

Wagner Rabello Jr

E-mail: [rabello\\_jr@yahoo.com.br](mailto:rabello_jr@yahoo.com.br)

Comunidade no orkut: Administração Pública Concurso

Grupo de estudos no Yahoo, enviar e-mail para:

[professor\\_wagner\\_rabello-subscribe@yahoogrupos.com.br](mailto:professor_wagner_rabello-subscribe@yahoogrupos.com.br)

Candidatos,

Após analisar as questões da prova de AFRFB aplicada no último fim de semana, constatei que a questão de número 46, prova 3, gabarito 1, é passível de anulação, tendo em vista os motivos que referenciei no recurso que vocês podem ver na página seguinte.

Em que pese o pedido de anulação da questão, creio que também há possibilidade de ser pedida alteração do gabarito para a letra C. Sim, pois Portal Brasil é um nome genérico demais e não há nenhum site do governo com este nome. Se você jogar a expressão "Portal Brasil" no google verá que o mais próximo que temos disto é o site: [www.brasil.gov.br](http://www.brasil.gov.br)

É critério de cada um formular o recurso. Meu voto é pela anulação da questão.

Forte abraço a todos!!!!!!

## RECURSO

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Orçamentária (SIAFI), ao contrário do que propõe a questão, também é um mecanismo de transparência do governo federal. Nesse sentido, o próprio site do Tesouro Nacional relata como um dos objetivos tal finalidade, é o que podemos verificar no trecho abaixo que pode ser verificado através do link: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/execucao.asp>

“A transparência das contas públicas é um dos principais objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Tesouro Nacional, à luz dessa norma, tem desenvolvido mecanismos para permitir o cumprimento desse dispositivo, especialmente com a disseminação de informações sobre endividamento, receitas e despesas da União e de Estados e Municípios. Nessa direção, o PORTAL SIAFI é mais um desses mecanismos, permitindo que qualquer pessoa com acesso à internet possa obter detalhes da execução das despesas dos três Poderes da União e dos Órgãos do Poder Executivo, por meio de consultas estruturadas a partir da base de dados do SIAFI”.  
**(grifos nosso)**

Fonte: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/execucao.asp>

Apenas para ratificar com um exemplo, ao acessar o link abaixo, é possível verificar as despesas com pessoal do mês de outubro de 2009.

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/cofin/desp\\_pessoal\\_poder.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/cofin/desp_pessoal_poder.asp)

Isto posto, é o presente recurso para requerer a anulação da questão.